

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90063/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Avisos (2)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (2)
25/11/2024 18:34		<p data-bbox="555 309 707 327">Prezados, Bom Dia,</p> <p data-bbox="555 398 1489 524">Para o PREGÃO ELETRÔNICO N° 90063/2024, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, será aceito a proposta com a Taxa de Agenciamento com o valor R\$ 00,00 ou negativo? Ou o menor valor aceito será R\$ 00,01 com duas casas decimais? Ou, conforme aceita o sistema Compras.gov.br, até 4 casas decimais (R\$ 0,0001)? Sendo aceito R\$ 0,0001, descarta-se as duas últimas casas decimais e a taxa de agenciamento de fato será R\$ 00,00? No sistema Compras.gov.br deverá ser registrado o lance da taxa de agenciamento unitário?</p> <p data-bbox="555 551 1185 568">Qual Agência atende atualmente o Contrato? Qual a taxa de agenciamento cobrada?</p> <p data-bbox="555 584 683 613">- Atenciosamente,</p> <p data-bbox="555 629 1489 712">Prezado licitante, boa tarde. Em resposta ao seu Pedido de de Esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico nº 90.063/2024-TRE-MA, que trata da contratação de serviços continuados de Agenciamento de Viagem, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e, eventualmente, internacional para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, esclareço que:</p> <p data-bbox="555 786 1489 846">será aceito a proposta com a Taxa de Agenciamento com o valor R\$ 00,00 ou negativo? Ou o menor valor aceito será R\$ 00,01 com duas casas decimais? Ou, conforme aceita o sistema Compras.gov.br, até 4 casas decimais (R\$ 0,0001)? Sendo aceito R\$ 0,0001, descarta-se as duas últimas casas decimais e a taxa de agenciamento de fato será R\$ 00,00?</p> <p data-bbox="555 853 1489 978">RESPOSTA: O edital não restringe nem determina valores mínimos para proposta de preços. Ressaltamos que, conforme item 9.1. do Edital, será desclassificada a proposta o que apresentar preço final manifestamente inexequível. Informo, ainda, que as empresas serão convocadas para comprovação da exequibilidade de proposta, em conformidade item 9.1.3. do referido Edital. O edital não restringe o número de casas decimais, ficando a critério do licitante. Contudo, cabe informar que o Setor Financeiro do Órgão não efetua pagamentos com mais de 02 (duas) casas decimais. Desta forma, a proposta com mais de 02 casas decimais não será desclassificada, havendo a necessidade de negociação.</p> <p data-bbox="555 1003 1241 1021">No sistema Compras.gov.br deverá ser registrado o lance da taxa de agenciamento unitário?</p> <p data-bbox="555 1048 1489 1088">RESPOSTA: Conforme item 5.5. do Edital, A PROPOSTA DE PREÇOS será ofertada pelo critério de VALOR TOTAL (PARA O PERÍODO DE CINCO ANOS), nas condições definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital</p> <p data-bbox="555 1155 1185 1173">Qual Agência atende atualmente o Contrato? Qual a taxa de agenciamento cobrada?</p> <p data-bbox="555 1245 1489 1285">RESPOSTA: Conforme manifestação do Setor Requisitante em questionamento de outra licitante, informamos que atualmente quem nos atende é a empresa Trevo Turismo LTDA e que a taxa praticada é de R\$ 0,00.</p> <p data-bbox="555 1357 683 1375">Atenciosamente,</p> <p data-bbox="555 1447 667 1464">Thiago Chung</p> <p data-bbox="555 1491 635 1509">Pregoeiro</p>